



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás
OFÍCIO DO CONSUMIDOR, ORDEM ECONÔMICA, EDUCAÇÃO, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PPD
REF.: N.F. Nº 1.18.000.000138/2016-94

DESPACHO DE AUTUAÇÃO

Trata-se de manifestação ofertada por cidadão junto a Procuradoria da República em Goiás, em face das empresas fabricantes de cerveja, tais sejam, **AMBEV** (proprietária e fabricante das cervejas marcas Antarctica, Antarctica Sub Zero, Brahma, Brahma 0,0%, Skol, Skol Beats, Skol Beats Extreme, Bohemia e família, Budweiser, Original, Serramalte e Stella Artois, Chop Brahma claro e black), **Grupo Petrópolis** (proprietária e fabricante das cervejas marcas Itaipava, Crystal, Lokal, Petra, Black Princess Gold e Weltenburger Kloster), **Heineken Brasil** (proprietária e fabricante das cervejas marcas Heineken e Kaiser) e **Brasil Kirin** (proprietária e fabricante das cervejas marcas Baden Baden, Cintra, Devassa, Eisenbahn, Glacial, Schin e Kirin Ishiban).

Segundo os representantes, as empresas fabricantes de cervejas estariam descumprindo as determinações presentes no Decreto Presidencial nº 6.871/2009, que regulamenta a Lei nº 8.918/1994, que dispõe sobre a “padronização, classificação, o registro, a inspeção, a produção e fiscalização de bebidas”, ao não especificarem no rótulo da maioria de seus produtos informações como nome do cereal substituto (adjunto cervejeiro) do malte de cevada e porcentagem do cereal (que tenha sido utilizado na substituição do malte da cevada).

Diante do exposto, determino preliminarmente:

a) a autuação da notícia de fato como procedimento preparatório;

b) a expedição de ofício para a Secretária Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que esclareça os fatos denunciados ao MPF.

Goiânia, 29 de janeiro de 2016.

Mariane G. de Mello Oliveira
PROCURADORA DA REPÚBLICA